

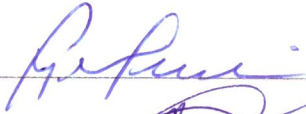


# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Tomada Preços Nº 01/2022 - Processo Administrativo n.º 013/2022

**Ata de análise de propostas apresentadas pelas empresas habilitada na fase anterior.**

Aos 07 (sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois a partir das 09h05min, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmésia, foi instalada a sessão para análise da proposta apresentada pela empresa licitante, **CONSTRUTORA FORMIGAS LTDA - ME – CNPJ Nº 12.805.455/0001-63**, habilitada na primeira fase do certame licitatório em epígrafe, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal e conduzida pelo Senhor Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria n.º 018/2022. O presente Processo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO 16 FACES NO TRECHO DA RUA FURBINO JOSÉ SOARES, EXTENSÃO DE 1.204,92 m<sup>2</sup>, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 14910011497/2021/SEGOV/PADEM, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação abriu o envelope de proposta da licitante, envelope que se encontrava devidamente lacrado. Dito envelope e respectiva proposta foi efetivamente examinada e conferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente, Sr. **Lucas Lopes Queiroga**. Da análise e conferência da proposta, a mesma foi considerada como satisfatória tendo atendido plenamente as exigências do edital de convocação. Ante ao exposto, resolve a Comissão Permanente de Licitações, classificar a referida proposta, julgando em sequência como vencedora do certame, pelo critério de Menor Preço Global, a empresa **CONSTRUTORA FORMIGAS LTDA - ME – CNPJ Nº 12.805.455/0001-63, com Valor Global de R\$ 167.560,53 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**. Fica aberto prazo recursal nos moldes de Artigo 109 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93). Nada mais havendo a tratar encerrou-se o presente instrumento.

Presidente:	Gerson de Lima Carvalho 
Secretário:	Júnior Thaisson da Cruz Silva 
Membro:	Tamirys Nunes Vieira 
Construtora Formigas Ltda	Lucas Lopes Queiroga 